

OFÍCIO N° SEDE-OFI-2025/05123

RESERVADO

Brasília, 23 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Maurício Neves
Deputado Federal
Presidente da Comissão de Viação e Transportes - Departamento de Comissões - Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados -Anexo II -Sala 175-Ala A
CEP: 70160-900
Tel.: (61) 3216-6852 a 6857
FAX: (61) 3216-6860
E-mail: cvt@camara.leg.br

Assunto: Esclarecimentos sobre o fechamento da pista do SDU no dia 30/09/2025.
Ref.: 1) Of. P-373/2025/CVT (SEDE-CAP-2025/21965).

Prezado Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício nº P-373/2025/CVT (SEDE-CAP-2025/21965), que solicita esclarecimentos sobre o fechamento integral da pista principal do Aeroporto Santos Dumont (SDU/RJ) em 30 de setembro de 2025, a Infraero apresenta, no corpo do presente documento, as informações solicitadas.

2. Inicialmente, cabe frisar que a Infraero adota rigorosos padrões de manutenção e operação para garantir a segurança operacional de suas atividades. No caso específico, a origem do evento, o vazamento de óleo hidráulico na PPD (Pista de Pouso e Decolagem) principal do Aeroporto Santos Dumont (SBRJ) em 30 de setembro de 2025, decorreu de uma falha imprevisível e inevitável, caracterizando-se como fato fortuito.

3. O vazamento ocorreu por volta das 02h39, durante o serviço de remoção de borracha da pista, uma atividade planejada pela Infraero para manter as condições de atrito nos melhores níveis possíveis, prezando pela segurança dos passageiros e tripulantes. Esta manutenção preventiva foi decidida após inspeções visuais que evidenciavam condições de emborrachamento relevantes, mesmo que os índices de atrito estivessem, em geral, aceitáveis.

4. A Infraero demonstrou a devida diligência ao realizar manutenções preventivas e preditivas no caminhão removedor de borracha, que é equipamento próprio da estatal.

| | |
|---------------------|----------------------|
| Classif. documental | 138.000 |
| NUP | 99927.100744/2025-13 |

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



NUP: 99927.100744/2025-13.
Assinado com senha por EDUARDO GONZAGA DA SILVA - 23/10/2025 às 16:18:27.
Documento N°: 3226300-1463 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226300-1463>

**SIGA** 

SEDEOFI202505123A

5. Vale destacar que o veículo, de propriedade da Infraero, foi inspecionado antes de entrar na pista para executar o serviço. Não obstante essa diligência e o cumprimento dos procedimentos de operação, com a presença de mais 4 pessoas envolvidas monitorando as operações, além do operador do caminhão, o evento se deu próximo ao final da atividade de remoção de borracha, com aproximadamente 80% do serviço já concluído.

6. A falha ocorreu no sistema hidráulico do caminhão, houve o deslocamento da luva (bucha) do eixo do motor hidráulico. Essa bucha tem a finalidade de compatibilizar o diâmetro do eixo com o diâmetro interno do retentor. É importante destacar que esse tipo de falha não apresenta sinais prévios, como pequenos vazamentos ou ruídos. O descolamento da luva do eixo ocorre de forma repentina, comprometendo imediatamente o funcionamento do sistema. Trata-se de um componente interno do motor, não relacionado a procedimentos de manutenção rotineiros. A falha era de natureza técnica interna, o que a torna imprevisível e inevitável.

7. As causas da falha estão sendo avaliadas por equipe de engenharia mecânica da companhia e empresas especializadas, e um estudo de causa raiz está em andamento, juntamente com a implementação de um plano de ação para promover novas ações de monitoramento da condição do motor.

8. A Infraero, como gestora da infraestrutura aeroportuária, agiu com máxima responsabilidade, priorizando a Segurança Operacional e a integridade física dos passageiros/consumidores acima de qualquer outra consideração, o que justificou o fechamento da pista e os subsequentes impactos na malha aérea.

9. O serviço de remoção de borracha foi imediatamente interrompido às 02h39 após a constatação do vazamento de óleo. O Supervisor de Aeroporto foi acionado às 02h53, iniciando as tratativas pertinentes. Portanto, verifica-se que as ações de contenção foram imediatas.

10. Devido às características do pavimento da PPD, que possui Camada Porosa de Atrito (CPA), a Infraero utilizou desengraxante biodegradável e atóxico e um procedimento de lavagem manual com jato de água para garantir que o contaminante fosse removido dos poros da CPA. Foram mobilizados 32 profissionais, 180 litros de desengraxante, 66 mil litros de água e três Caminhões Contra-Incêndio (CCI). Ainda, foram utilizados 400 metros de cordões absorventes nas laterais da pista para conter o escoamento da água de limpeza.

11. A Infraero também possui equipamento para realizar a varrição de forma mecanizada, mas o seu uso não foi recomendado. A razão técnica para essa exclusão é que a pressão aplicada na operação da varredeira poderia degradar o pavimento contaminado, o que, por sua vez, representaria um risco à Segurança Operacional.

12. Cumpre destacar ainda que a decisão de não utilizar materiais como mantas de absorção, serragem ou areia foi técnica e visa evitar a colmatação da porosidade ou a geração de FOD (Foreign Object Debris), o que representaria um risco gravíssimo à Segurança Operacional e potencial de danos aos motores das aeronaves.



13. Para garantir a efetividade da limpeza, foi solicitado o apoio do Aeroporto Rio Galeão (SBGL), que prontamente atendeu, enviando um caminhão limpa-pistas.

14. A pista somente foi liberada às 17h25 após a limpeza do pavimento e a realização de medições de atrito que confirmaram índices acima do mínimo aceitável, conforme a legislação vigente. As ações de limpeza, medição e liberação foram acompanhadas por profissionais da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), órgão regulador.

15. Todas as decisões operacionais foram tomadas visando garantir a Segurança Operacional das operações no Aeroporto Santos Dumont.

16. Ante o exposto, esclarecidos os questionamentos iniciais, bem como os apontamentos numerados de 1 a 3, seguiremos com os esclarecimentos adicionais.

16. A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) acompanhou presencialmente os serviços de limpeza e vistoria no local, entre 11h e 17h30. O CENIPA não foi acionado, uma vez que o evento não teve relação com incidente ou acidente aeronáutico.

17. Ainda não foram concluídos os relatórios técnicos e/ou laudos acerca do ocorrido, em função da complexidade e da necessidade de reunir os elementos necessários para embasar qualquer conclusão que possa vir a ser determinada.

18. Além do protocolo existente, acerca do check-list do equipamento, que prevê: inspeção visual geral, verificação de alarmes, presença de vazamentos, testes preventivos, validação de parâmetros (pressão, rotações, temperatura), ruídos, entre outros, serão implementados os seguintes melhoramentos: Instalação de sistema de iluminação com adoção de luminárias especiais, adoção de kits de contenção de vazamento de óleo, monitoramento de imagens em tempo real na sala de máquinas, instalação de sensor de nível de óleo hidráulico no reservatório alarmando e bloqueando o funcionamento do sistema quando da perda de óleo na linha. Este sistema de bloqueio visa interromper qualquer vazamento de óleo proveniente do motor hidráulico, o qual já possui sistema de alarme por diferença de pressão.

19. Após vistoria técnica, não foram identificados danos estruturais ao pavimento, uma vez que o método de descontaminação utilizado evitou comprometimento da camada asfáltica.

20. Impactos operacionais e passageiros afetados:

- Durante o fechamento temporário, foram registrados:

- 15 voos alternados para o Galeão (SBGL);
- 82 voos de chegada cancelados;



- 83 voos de partida cancelados.

- O total estimado de passageiros impactados foi:

- 6.929 desembarques;
- 9.731 embarques;
- 1.349 passageiros alternados para o Galeão (SBGL).

- Os passageiros foram atendidos pelas companhias aéreas conforme as disposições da Resolução ANAC nº 400/2016.

21. A Infraero ressalta que o fechamento da pista foi uma decisão estritamente técnica, pautada em seu compromisso inegociável com a segurança operacional, princípio que norteia suas ações há mais de 50 anos de atuação no setor aeroportuário. Reforça-se que prejuízos materiais podem ser reparados, mas a preservação da vida humana é prioridade absoluta.

22. A Companhia permanece à disposição desta Comissão para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDUARDO GONZAGA DA SILVA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

